



-----ATA N.º 186-----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 22 de outubro de 2020, pelas 15:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves-----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós-----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho.-----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Processo de Monitorização da extensão da rede dos SMTUC resultante da aplicação do PART no Município de Coimbra e da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho – Proposta de implementação gradual das alterações resultantes da monitorização;-----

-----2. Concurso Público Ref.ª CP/1703/2020 – Fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Tribunal de Contas / DECOP 31970/2020;-----

-----3. Ofício PSP 396007/2020NPP – 65 – 1; NPP 396007/2020; Registo My Doc 7346, de 08/10/2020 – Crime de ameaça – queixosa: Adelaide Veiga; suspeito: Rui Jerónimo – Procedimento Disciplinar – Apensação Processo.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Proposta de reintegração em novas funções – Processo 2017/PATDP/9;-----

Handwritten initials and a signature in the top left corner.



-----2. Proposta de aprovação dos Turnos dos Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados e respetiva Escala de Serviços do Programa Escolar decorrentes das alterações introduzidas nas Linhas n.ºs 44, 47, 49, 201 e 201T. --

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Proposta de Reformulação dos Processos de Avaliação dos Processos de Avaliação de Fornecedores;-----

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1825/2020 – Prestação de serviços de revisão/manutenção/reparação de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI, com números de frota de 140 a 146 – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----3. Proposta de reformulação do processo de planeamento e manutenção de viaturas; -----

-----4. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1797//2020 – Fornecimento contínuo de material diverso para equipamentos de ar condicionado da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, material de carroçaria, aquecimento/climatização/ventilação das marcas “MASATS”, “Pedro Sanz Clima” e “SPAL” da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Pedido de Jornada Contínua – Processo 2020/250.20.200/9;-----

-----2. Requerimento com o registo MyDoc n.º 8563, de 20/10/2020 – Processo 2020/250.10.800/3;-----

-----3. Prestação de serviços de saúde no trabalho.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e oitenta e cinco, da reunião ordinária de 15 de outubro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: € 14.107,56 (catorze mil, cento e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).-----



-----Depósitos à Ordem: € 2.119.664,97 (dois milhões, cento e dezanove mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. PROCESSO DE MONITORIZAÇÃO DA EXTENSÃO DA REDE DOS SMTUC RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO PART NO MUNICÍPIO DE COIMBRA E DA LEI N.º 52/2015, DE 9 DE JUNHO – PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO GRADUAL DAS ALTERAÇÕES RESULTANTES DA MONITORIZAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 8410/2020, de 14 de outubro, subscrita pela Técnica Superior Isabel Nascimento, que se transcreve:-----

-----*Em 11/11/2019 foi aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra a extensão da rede dos SMTUC a novas zonas e criação das carreiras municipais, no âmbito da aplicação do PART no Município de Coimbra, em cumprimento da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho que entraram em vigor 04/12/2019 (Deliberação do Município de Coimbra n.º 1376).*-----

-----*Na sequência da entrada em vigor destas novas carreiras municipais, foi efetuado um estudo destinado a monitorizar a implementação das mesmas, com o objetivo de ajustar e otimizar a rede de transportes na zona de Cernache.*-----

-----*Desta monitorização, resultou uma proposta de ajustamento da rede de transporte e sua extensão a novas zonas, com alterações às Linhas n.º 44 (Portagem – Monforte / via Anaguéis), 47 (Portagem – Cernache / via Loureiro), 47F (Portagem – Cernache / via Covões e Loureiro), 48 (Portagem – Assafarge / via Covões) e 49 (Portagem – Cernache), e com o alargamento da rede de transportes para servir as localidades de Ribeira de Cernache, Barroca, Vila Pouca de Cernache, Ribeiro de Pão Quente, Casal de S. Lourenço, Casconha e Feteira. Para servir estas localidades foram criadas duas novas Linhas n.ºs 201 (Cernache Vila Pouca) e 201T (Cernache – Vila Pouca / via Casa Telhada).*-----

-----*Estas alterações foram aprovadas por Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1872/2020, de 27/07/2020), sendo a proposta constituída mais especificamente pelo seguinte:*-----

-----**Linha n.º 44**-----



----- - *Reforço da oferta de manhã aos dias úteis, com a criação de uma viagem com partida da Portagem às 5h50 e de Monforte às 6h40, com destino a Almalaguês.* -----

----- - *Criação de oferta para os sábados, com 2 viagens, com partida da Portagem às 6h40 e 13h30 e de Monforte às 7h30 e 14h30.* -----

-----**Linha n.º 47**-----

----- - *Prolongamento do percurso a Cernache (Rotunda do CAIC).* -----

----- - *Alteração do percurso entre Vila Nova e Loureiro passando a servir a Feteira e com passagem por Vendas de Pousada e Telhadela em alternativa à passagem por Casa Telhada.*-----

----- - *Abandono do percurso efetuado pelo desvio a Vale de Cântaro, deixando assim de servir esta localidade.*-----

----- - *Ponto de horário na zona de Cernache / Vila Nova ser transferido da Rua do Pinheiro Manso para a Rua dos Penedos, em local já aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra (por Despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 18841, de 30/04/2020).*-----

-----**Linha n.º 48**-----

----- - *Prolongar o percurso desde a localidade de Assafarge até à localidade de Vale de Cântaro, que passará a ser o novo ponto de horário e término da linha.* -----

----- - *Adequar a oferta à procura, passando de 18 viagens aos dias úteis do período escolar para 16 viagens.* -----

----- - *Passar a efetuar o desvio pelo iParque apenas nas viagens com partida da Portagem às 8h17 e 12h45 e de Vale de Cântaro às 13h30 e 18h00, por não se justificar este desvio em todos os horários aos dias úteis, como acontece atualmente.* -----

----- - *Mudar a designação da linha para 48 (Portagem – Vale de Cântaro / via Covões).* -----

-----**Linha n.º 49**-----

----- - *Transferir o Ponto de Horário em Cernache do atual local, na Rua A da Urbanização Moita Santa, para o novo local na Rua Chãs, junto da antiga Escola Primária da Casconha, em local já aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra (por Despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 18841, de 30/04/2020), “devendo a entrada em vigor das alterações propostas no presente processo estar condicionada à conclusão das obras de criação deste interface, da*



Handwritten initials and marks in the top right corner.

responsabilidade do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra”.

---- - Melhorar a eficácia da linha, permitindo utilizar menos um autocarro e respetivos tripulantes durante cada dia útil, mas mantendo a frequência que existe atualmente nestes dias, através da redução do tempo de percurso de cada viagem da linha e da oferta de deslocações a Vila Nova / Urbanização Moita Santa em viagens alternadas na maior parte dos períodos dos dias úteis, num horário efetuando a Linha n.º 49 / Portagem – Cernache, sem passagem por aquela urbanização, e no horário seguinte realizando a Linha n.º 49T / Portagem – Cernache (Regresso por Vila Nova), em que é mantida a passagem pela urbanização. -----

-----**Linhas n.ºs 201 e 201T**-----

---- - Extensão da rede dos SMTUC à localidade de Vila Pouca de Cernache através da criação das Linhas n.ºs 201/ Cernache – Vila Pouca e 201T/ Cernache – Vila Pouca (Via Casa Telhada) de acordo com os percursos, paragens e horários constantes dos mapas e quadros em anexo ao presente processo, que inclui também como alteração, relativamente à oferta atual, o desvio pela localidade de Casa Telhada passar a ser efetuado pela linha n.º 201T, em alternativa à Linha n.º 47 (Portagem – Cernache / Via Loureiro). -----

----Foi ainda aprovado que, “as alterações propostas no presente processo apenas entrem em vigor após a alteração do tarifário dos SMTUC...com o objetivo de possibilitar que os bilhetes pré-comprados passem a ter a valência temporal idêntica ao atual bilhete horário, em que os transbordos são ilimitados no prazo de uma hora, permitindo, deste modo que os utilizadores das linhas n.º 201 e 201T possam deslocar-se com transbordo ao mesmo custo das deslocações com bilhete pré-comprado”. -----

----Dado que as obras de implementação do interface da Casconha se encontram concluídas, com as condições de acessibilidade e segurança para a realização de transbordo, estão assim reunidas as condições para a entrada em vigor das referidas alterações aprovadas com a Deliberação da Câmara Municipal, n.º 1872/2020, de 27/07/2020, no que respeita a este condicionalismo. -----



-----No entanto, estando previsto a entrada em vigor destas alterações no dia 02/11/2020, informa-se que:-----

----- - Se encontra em análise uma proposta de extensão da rede de transportes dos SMTUC à localidade da Copeira, solicitada por Despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração destes serviços, com Reg. n.º 8037, de 30/09/2020.-----

----- - Para a satisfação desta proposta está a ser equacionada a possibilidade da sua concretização ser efetuada através da Linha n.º 48, com o prolongamento do percurso desta linha à localidade da Copeira, a partir de Assafarge, o que inviabilizaria servir a localidade de Vale de Cântaro através desta linha, conforme já aprovado.-----

-----Assim, entende-se que as alterações previstas para esta linha não deverão ser implementadas, antes de ser terminada a análise da acima referida extensão da rede à localidade da Copeira.-----

-----Por este motivo, a não implementação da Linha n.º 48 nesta fase, recomenda que o desvio de percurso por Vale de Cântaro seja efetuado através da Linha n.º 47, como acontece atualmente.--

-----Para viabilizar este desvio, com os novos horários e percurso da Linha n.º 47, será necessário efetuar ajustamentos de cinco minutos em dois horários desta linha.-----

-----Assim propõe-se que, as alterações aprovadas pela Deliberação da Câmara Municipal, n.º 1872/2020, de 27/07/2020, sejam implementadas, mas com as seguintes alterações a vigorarem em regime experimental e até ser concluído o estudo da extensão da rede à povoação da Copeira:

----- - Não seja implementada nesta fase a alteração da Linha n.º 48 (Portagem – Vale de Cântaro / via Covões);-----

----- - As Linhas n.º 47 (Portagem – Cernache / via Loureiro) e n.º 47F (Portagem – Cernache / via Covões e Loureiro) mantenham os desvios a Vale de Cântaro atualmente praticados por estas duas linhas;-----

----- - Os horários aos dias úteis da Linha n.º 47 com partida da Beira Rio às 12h15 e de Cernache (Centro de Saúde) às 12h55, sejam adiantados cinco minutos, passando a realizar-se às 12h10 e 12h50, respetivamente.-----

-----A Diretora Delegada remeteu a autorização da alteração, de forma experimental, dos horários da 47 e 47F para ratificação por parte do Conselho de Administração. O processo deverá ser



remetido à Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação, enquanto Autoridade Municipal de Transportes.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 2865/2020: -----

----Concordar com a proposta dos Serviços Técnicos dos SMTUC.-----

----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal (na qualidade de Autoridade Municipal), para aprovação.-----

----2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1703/2020 – FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO POSEUR, DO PROJETO – PROMOÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC, COM O CÓDIGO POSEUR-01-1407-FC-000038 – TRIBUNAL DE CONTAS / DECOP 31970/2020.-----

----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a resposta a enviar ao Tribunal de Contas, no âmbito do Concurso Público CP/1703/2020, “Fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros”, elaborada pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 8619/2020, de 22 de outubro, documento que dada a sua extensão fica apenas à presente ata, parte integrante da mesma, na sequência do ofício, com a referência DECOP-31970/2020 de 9 de outubro de 2020, sobre o mencionado processo, devolvido ao Município de Coimbra, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 82.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – LOPTC), na sua atual redação, e das Instruções aprovadas pelas Resoluções n.º 14/2011 e n.º 1/2020, na redação que lhe foi dada pela Resolução n.º 2/2020, recentemente publicada no DR, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho, para efeitos de resposta às questões ínsitas no mesmo, com vista a completar o estudo no âmbito da fiscalização prévia que lhe incumbe efetuar, em cumprimento da lei.-----

----A resposta às questões indicadas *no ofício supra indicado*, foram efetuadas por estes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, após contacto efetuado pelo Diretor de Departamento Jurídico da CMC, através de mail anexo à presente informação, enviado em 9 de outubro de 2020.-----



-----No sentido de preparar a resposta foi realizada reunião preparatória em 14/10/2020, pelas 10h00, no Gabinete Jurídico, onde estiveram presentes o Eng.º Vitor Manuel Carvalho Miranda, o Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, a Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, o Eng.º Luís Artur Leite Coelho dos Santos, o Dr. Paulo Miguel dos Santos Pinto e o signatário, da informação que coordenou a reunião, preparou e subscreveu a presente informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2866/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**3. OFÍCIO PSP 396007/2020NPP – 65 – 1; NPP 396007/2020; REGISTO MY DOC 7346, DE 08/10/2020 – CRIME DE AMEAÇA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – APENSAÇÃO AO PROCESSO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 8628/2020, de 22 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, onde é proposto, nos termos e com os fundamentos constantes na referida informação, a instauração de procedimento disciplinar ao trabalhador n.º 846, pelos factos descritos na participação, considerando o disposto nos artigos 194.º, do n.º 1 e 196.º, da LTFP.-----

-----Mais propõe que caso esta proposta obtenha acolhimento, o conseqüente processo disciplinar deve ser apensado ao processo disciplinar n.º 5/2019, nos termos do artigo 199.º, n.º 2, da LTFP, cujo instrutor é o signatário.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a instauração de processo disciplinar ao trabalhador com o número de identificação 846, dada a gravidade da situação e da queixa apresentada pela trabalhadora com o número de identificação 923, na PSP e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2867/2020:** -----

-----**Instaurar procedimento disciplinar ao funcionário R. M. C. J. – identificado no processo.**-----



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large checkmark and several scribbles.

-----Nomeia-se como instrutor do processo o Técnico Superior Miguel Ribeiro.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO EM NOVAS FUNÇÕES – PROCESSO 2017/PATDP/9.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 8516/2020, de 19 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que na sequência da informação da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, acerca da reintegração do Assistente Operacional Luis Agostinho, n.º 958, após acidente de trabalho, e da análise efetuada pela DSP, na sua informação de 23/09/2020, com o registo n.º 7841, conclui-se da informação da DAF, com o registo n.º 8022, de 01/10/2020, que o trabalhador não poderá ser reintegrado na funções que desempenhava à data do acidente em serviço, Agente Único de Transportes Coletivos, a não ser que o relatório médico seja revogado, considerando ser dever dos SMTUC proceder à sua afetação a funções compatíveis com o seu estado, nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.-----

-----Sendo de todo impossível a continuidade do trabalhador como Agente Único de Transportes Coletivos, dando cumprimento ao despacho da Sra. Diretora Delegada e, face ao seu perfil, aos conhecimentos da rede de transportes que adquiriu nas anteriores funções e às dificuldades na gestão diária com que se debate o Setor de Venda de Títulos (SVT), contrariamente à solução equacionada pela DSP na informação de 23/09/2020, com o registo n.º 7841, seria de todo o interesse para o serviço a sua integração neste setor.-----

-----Com efeito, o SVT debate-se com diversos problemas na gestão diária dos seus recursos, impossibilitando a alocação dos meios adequados a algumas das Lojas e Parques, com principal incidência nos finais de cada mês, período de maior procura. Para contornar esta situação, o Mapa de Pessoal para 2020 prevê vinte e nove lugares de Assistente Operacional nas funções de Bilheteiro, estando a decorrer procedimento concursal para admissão de quatro trabalhadores, supondo-se, no entanto, que o processo seja moroso devido ao elevado número de candidatos (acima dos 300).-----



-----Nesta data, dos vinte e nove lugares estão ocupados somente vinte e dois, sendo que diariamente são necessários vinte e quatro trabalhadores para assegurar todos os turnos, mas apenas dezassete exercem as suas funções sem qualquer condicionalismo: -----

----- - 1 (um) trabalhador em processo de mobilidade em outro município; -----

----- - 3 (três) estão condicionados ao posto de trabalho e/ou horários específicos;-----

----- - 1 (um) recusa-se a exercer as suas funções, estando a decorrer processo sobre o assunto. -----

-----Face a estas condicionantes, o Parque de Estacionamento da Casa do Sal – Ecovia III, junto ao jardim, mantém-se fora de serviço, com a consequente perda de receitas e, para dar resposta aos picos na procura, a solução tem passado por retirar do serviço o trabalhador do Parque de Estacionamento da Casa do Sal - Ecovia II, junto à linha férrea, ao final da tarde, assim como pela alteração à programação da recolha de parómetros, alocando estes meios às lojas. -----

-----Certo é que a integração deste trabalhador no SVT não irá resolver todos os problemas do setor, mas será um reforço importante, que permite no imediato dar resposta às necessidades de substituição dos restantes trabalhadores. -----

-----Embora esteja a decorrer um procedimento concursal para a admissão de Assistentes Operacionais (Bilheteiros), face ao exposto e considerando que o número de vagas é superior aos lugares a concurso, **propõe**: -----

-----1. O Assistente Operacional Luis Miguel Rodrigues Agostinho (nº 958) **passe a desempenhar funções no Setor de Venda de Títulos (SVT)**, a partir de 2 de novembro de 2020; -----

-----2. **As funções a desempenhar sejam as inerentes às de Bilheteiro.**-----

-----Mais informa que foi ouvido o trabalhador, relativamente a esta reintegração de funções, que conferem direito ao pagamento dos suplementos remuneratórios de subsídio de turno e abono para falhas, que manifestou estar recetivo, libertando assim uma vaga para a categoria de Assistente Operacional nas funções de Agente Único de Transportes Coletivos, de primordial importância para a gestão diária da rede de transportes. -----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com o proposto, tanto mais que o trabalhador está disponível para desempenhar funções naquele setor, no sentido de colmatar a falta de pessoal no SVT, e dado que o concurso que está aberto não



só não suprirá todas as vagas necessárias como, também, demorará a ter o seu termo, visto o elevado número de candidaturas recebidas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2868/2020:** -----

-----**Aprovar a reintegração do funcionário Luís Miguel Rodrigues Agostinho, nas funções de bilheteiro na DSP-SVT. Em relação à questão suscitada na informação no ponto em que refere a recusa de um trabalhador exercer as suas funções, deverá a mesma ser objeto de informação complementar sobre a atitude do referido trabalhador.** -----

-----**2. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TURNOS DOS DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E RESPECTIVA ESCALA DE SERVIÇOS DO PROGRAMA ESCOLAR DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NAS LINHAS N.ºS 44, 47, 49, 201 E 201T.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 8617/2020, de 22 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, a informar que no próximo dia 1 de novembro de 2020 entrarão em vigor as alterações às linhas n.ºs 44, 47, 47F e 49, bem como a criação de novas linhas, nomeadamente as linhas n.ºs 201 e 201T. -----

-----Mais informa que as alterações a levar a cabo obrigaram necessariamente à remodelação dos turnos dos dias úteis, sábados e domingos e feriados, bem como a respetiva escala, não tendo existido alterações à classificação dos turnos existentes, verificando-se somente alterações na composição dos turnos e alguns ajustes necessários na escala de serviços. -----

-----A Comissão de Trabalhadores dos SMTUC foi informada e esclarecida sobre as alterações a introduzir, numa reunião levada a cabo no dia 21 de outubro de 2020, onde foram analisadas e esclarecidas as alterações introduzidas. Posteriormente, foi remetido para conhecimento, no dia 22 de outubro de 2020, por correio eletrónico, as alterações introduzidas. -----

-----Face ao exposto, submete o processo, propondo: -----

-----1. Aprovação dos Turnos dos Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados e respetiva Escala de Serviços referentes ao Programa Escolar; -----



-----2. A entrada em vigor da nova configuração da respetiva escala, a partir do próximo dia 1 de novembro de 2020. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta e solicitou aprovação superior. Informou ainda que conforme é referido, foi dado conhecimento do processo à Comissão de Trabalhadores (CT), considerando esta não haver necessidade de emissão de parecer, por não haver alteração da classificação dos turnos de serviço.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2869/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8567/2020, de 20 de outubro, que se transcreve:-----

-----*No seguimento da Não Conformidade registada na Auditoria Externa, realizada pela APCER em 03/07/2020, devido a, de acordo com a EA, não terem sido evidenciados o controlo e a monitorização do desempenho a serem aplicados a fornecedores de bens correntes, fornecedores de bens críticos e fornecedores de serviços, bem como a avaliação de alguns fornecedores relevantes para os Serviços, como por exemplo, os fornecedores de bens críticos, de forma a ultrapassar a NC assinalada, foi elaborado um BM onde é proposto o preenchimento do “Estudo das Causas” e “Proposta de Correções, Ações Corretivas a Adotar” com as seguintes ações: -----*

-----*1. Reeditar a IT-05-01-A06, atualizando-a à luz da atual legislação e realidade dos Serviços;*

-----*2. Proceder a reavaliação dos fornecedores de bens e serviços em conformidade com anova IT;*-----



-----3. Comunicar aos fornecedores externos os requisitos dos SMTUC relativamente ao controlo e a monitorização do desempenho a serem aplicados aos fornecedores de bens correntes, críticos e de serviços. -----

-----Assim, e concordando com a proposta de Reformulação dos Processos de Avaliação de Fornecedores, realizada pelos Técnicos Superiores Luiz Arthur Faulhaber e João Pinheiro, envio para avaliação superior a alterações propostas de forma a se poder dar cumprimento à ação n.º 1 prevista no BM. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a reformulação efetuada, relativa à Avaliação de Fornecedores, e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2870/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1825/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE MINIAUTOCARROS MERCEDES-BENZ SPRINTER 516CDI, COM NÚMEROS DE FROTA DE 140 A 146 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 8594/2020, de 21 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar é necessário proceder a abertura de um procedimento por consulta prévia para “Prestação de serviços de revisão/manutenção/reparação de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI, com números de frota de 140 a 146” dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----Face ao exposto, coloca à consideração superior, a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de revisão/manutenção/reparação de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI, com números de frota de 140 a 146 (Código CPV 501130002 – Revisão de Pesados).-----



-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, em conformidade com o n.º 1, do artigo 62.º do mesmo diploma legal, considerando que das cinco entidades propostas pela informação supra referida, só duas não se encontram inscrita na plataforma, não sendo por isso convidadas: Sodicentro, Lda., com o NIF: 501 328 459 – Email: geral.coimbra@sodicentro.pt; Finiclasse, Lda., com o NIF: 504 601 725 – Email: viseu@finiclasse.pt; Carclasse, Lda., com o NIF: 503 048 852 – Email: info@carclasse.pt. -----

-----Anexa o convite e o caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O prazo de execução inicia no dia seguinte ao da data da outorga do contrato, e é de 30 dias após a receção da(s) viatura(s) pelo prestador de serviços para reparar. -----

-----O preço base definido no caderno de encargos é de € 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no



anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme Informação de Cabimento em anexo;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

-----O convite à apresentação de proposta às seguintes entidades, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Sodicentro, Lda., Finiclasse, Lda. e Carclasse.---

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); 100.ª (notificação da minuta do contrato);-----



-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2871/2020:** -----

-----**Autorizar a despesa e aprovar a decisão de contratar como proposto.** -----

-----**3. PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIATURAS.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8605/2020, de 22 de outubro, a informar que no seguimento da Não Conformidade registada na Auditoria Externa, realizada pela APCER em 3 de julho de 2020, devido à EA ter constatado que as Revisões Programadas às viaturas (autocarros) não era efetuada de forma sistemática de acordo com o seu planeamento, procedeu-se à análise das causas que tem levado à recorrência da NC, tendo-se verificado que a quantidade e tipologia de “revisões” e “lubrificações” atualmente em vigor nos SMTUC, encontravam-se totalmente desenquadradas da realidade atualmente, nomeadamente devido a nunca terem sido adaptadas ao atual quadro legislativa, que obriga as viaturas com mais de 7 anos, a serem presentes a IPO – Inspeção Periódica Obrigatória, de 6 em 6 meses. -----

-----Mais informa que resultado dessa desadequação, existiam trabalhos previstos para execução em algumas manutenções que poderiam resultar no cúmulo de uma viatura ser sujeito a IPO e ser considerada com apta, sem qualquer anomalia registada, e no dia seguinte ter de ser imobilizadas para reconstrução total da maioria dos componentes que haviam sido verificados na IPO. -----

-----Para o efeito foi efetuada uma análise aos conteúdos integrantes no plano de manutenção da frota operacional dos SMTUC, tendo-se concluído que existiam demasiadas ações de manutenção e desajustadas da realidade atual dos SMTUC, tendo-se procedido à elaboração dos mapas anexo à presente informação, nomeadamente os seguintes: -----

----- - Novo mapa de Grupos Homogéneos de viaturas de transporte de passageiros;-----



Handwritten initials and marks in the top right corner, including a large 'X' and some illegible scribbles.

----- - Nova calendarização para a realização das ações de manutenção; -----
----- - Nova programação dos trabalhos integrados em cada uma das ações de manutenção; -----
-----Considerando que a informação integrante dos mapas referidos, corresponde a uma melhor adequação do planeamento e agendamento das intervenções a realizar na frota operacional, bem como a uma melhor integração na atual estrutura de funcionamento dos SMTUC, submete-se à consideração superior a proposta de reformulação do processo de planeamento e manutenção de viaturas, com vista à sua aprovação. -----
-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de alteração apresentada relativa às revisões programadas das viaturas, adequando-as à realidade dos SMTUC e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----
-----O Conselho de Administração deliberou: -----
-----**Deliberação n.º 2872/2020:** -----
-----**Trata-se de uma melhoria significativa na forma como são operacionalizadas as manutenções programadas a toda a frota dos SMTUC, que se anota e realça.**-----
-----**Aprovado nos termos propostos.**-----
-----**A DEM deverá operacionalizar a proposta apresentada e aprovada, internamente, em articulação entre a área oficial (de revisões) e a área de Estação de Serviço, que devem trabalhar de forma articulada e complementar.**-----
-----**4. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.** -----
-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8609/2020, de 22 de outubro, a informar que no final da manhã do dia 22 de outubro de 2020 se encontravam imobilizadas as seguintes viaturas: -----
-----**Por motivo de avaria:** vinte e duas viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 88, 188, 210, 218, 232, 234, 249, 259, 281, 286, 287, 293, 299, 300, 302, 305, 306, 307, 312, 314, 329 e 402; quatro miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 140, 141, 143 e 144; uma viatura híbrida de transporte de passageiros, com o n.º 166; -----



-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura de Transporte Especial de Passageiros, com o n.º 136.-----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas que se verifica, identificação as mesmas, com o respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 2873/2020:-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Esta listagem deverá ser objeto de análise e monitorização, em reuniões a realizar às 2.ªs feiras de manhã (de acordo com orientação já dada), para que se identifiquem os constrangimentos e se faça reduzir ao mínimo a taxa de imobilização. À atenção da DEM (Eng.º Vítor, Pedro Serrano e Vítor Pereira).**-----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1797//2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DIVERSO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, MATERIAL DE CARROÇARIA, AQUECIMENTO/CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO DAS MARCAS “MASATS”, “PEDRO SANZ CLIMA” E “SPAL” DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 8620/2020, de 22 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que é necessário proceder à abertura de um procedimento por consulta prévia para fornecimento contínuo de material diverso para equipamentos de ar condicionado da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, material de carroçaria, aquecimento/climatização/ventilação das marcas “MASATS”, “Pedro Sanz Clima” e “SPAL” da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----Assim, coloca à consideração superior, a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de material diverso para equipamentos de ar condicionado da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, material de carroçaria, aquecimento/climatização/ventilação das marcas “MASATS”, “Pedro Sanz Clima” e “SPAL” da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, (Código CPV 34300000-0 - Peças e acessórios para veículos e seus motores).-----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades via correio eletrónico PCE, em conformidade com a alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do mesmo diploma legal, atendendo a que das cinco entidades propostas pela informação supra referida, quatro não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Fernando Ribeiro Parente, Lda., com o NIF:503 144 398 – electroparente@gmail.com; Fontes Costa, Lda., com o NIF:501 520 139 – fontescostalda@sapo.pt; Projectiva, Lda., com o NIF:502 872 725 – geral@projectiva.pt; Refrimax, Lda., Climatizações, Lda., com o NIF:505 100 231 – refrimax.lda@sapo.pt; Tacominho, Lda., com o NIF:505 828 855 – tacominho@hotmail.com.-----

-----Peças do procedimento: anexa convite e o caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O prazo de execução inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato, se a ele houver lugar, é de doze meses, ou até ser atingido o valor correspondente ao valor base por lote.---

-----O preço base definido no caderno de encargos é de € 31.000,00 (trinta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----



----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional.

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º Membro Efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 31.000,00 (trinta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme Informação de Cabimento em anexo;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

-----O convite à apresentação de proposta às seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Fernando Ribeiro Parente, Lda., Fontes Costa, Lda., Projectiva, Lda., Refrimax, Lda. – Climatizações, Lda. e Tacominho, Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----



-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); 100.ª (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto dado que foi adquirida uma máquina para reparar os ares condicionados da frota, tornando os SMTUC autónomos neste tipo de reparações. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2874/2020:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos. Registe-se com muito agrado que o presente processo complementa a aquisição já efetuada do equipamento de carregamento de ar condicionado, que possibilita a curto prazo que os SMTUC possam passar a efetuar as revisões de ar condicionado dos autocarros, com os seus próprios meios.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. PEDIDO DE JORNADA CONTÍNUA – PROCESSO 2020/250.20.200/9.**-----

-----Sobre este assunto o coordenador técnico José Fernandes através da informação que subscreve, registada sob o n.º 8431/2020, de 15 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, informa que a trabalhadora n.º 1202, vem através de requerimento, registo sob o n.º 8295, de 9 de outubro de 2020, solicitar o horário de trabalho em regime de jornada contínua, das 09:00 horas às 15:00 horas, em virtude de estar



viúva e ter um filho com dois anos de idade com a síndrome do transtorno do espectro de autismo, não conseguindo com o horário atual fazer face aos horários do menor. -----

-----O pedido tem enquadramento legal no artigo 114.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

-----Mais informa que o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, por despacho de 21 de janeiro de 2020, anexo à presente informação, refere que “Analisado o pedido e face aos motivos evocados, é parecer da DSP que pode ser dado provimento à solicitação do trabalhador.” Tomando em consideração o informado pelo SVT e face à situação atual da trabalhadora, que está ciente que o horário solicitado implica a perda do subsídio de turno, a DSP considera que deverá ser dado provimento ao pedido, por se tratar de uma situação merecedora desta decisão, de modo a que esta possa organizar a sua vida pessoal e acompanhar devidamente o seu filho menor”.-----

-----Em face do informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que o pedido seja deferido.-----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração superior do Conselho de Administração, concordando com o proposto, tendo em conta o despacho do Sr. Chefe de Divisão da DSP, e dada a situação pessoal em que se encontra a trabalhadora. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2875/2020:** -----

-----**Deferir o pedido de horário em jornada contínua, nos termos propostos e considerando os fundamentos invocados.** -----

-----**2. REQUERIMENTO COM O REGISTO MYDOC N.º 8563, DE 20/10/2020 – PROCESSO 2020/250.10.800/3.** -----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do Técnico Superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 8589/2020, de 21 de outubro, que se transcreve:-----

-----*Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do despacho da Ex.ª Sr.ª Diretora Delegada, de 20/10/2020, cumpre-nos informar o seguinte:*-----



- 1. O trabalhador destes Serviços Municipalizados, Francisco Fernandes Silva, n.º 1302, com a categoria de Assistente Operacional, área funcional de Eletricista Auto, está afeto ao Setor de Manutenção e Reparação da Divisão de Equipamentos e Manutenção dos SMTUC, desde 05/07/2017, data em que, nos termos da cláusula 1.ª do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado o mesmo produz os seus efeitos; -----
- 2. A cláusula 8.ª do referido contrato estabelece o seguinte: “A denúncia do contrato por iniciativa do segundo outorgante, sem a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, conforme tenha, respetivamente, até dois anos ou mais de antiguidade no órgão ou serviço, constitui-lo-á na obrigação de indemnizar o Primeiro Outorgante em valor igual à remuneração base correspondente ao período de antecedência em falta, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados ou emergentes da violação de obrigações assumidas em eventual pacto de permanência”. -----
- 3. O trabalhador solicita a denúncia do contrato com efeitos a 23/11/2020; -----
- 4. Nestes termos, até àquela data (23/11/2020), o trabalhador contabilizará 3 anos, 04 meses e 18 dias, pelo que fica condicionado ao dever de comunicar a sua intenção de denúncia do contrato com a antecedência mínima de 60 dias, ou seja, 23/09/2020. -----
- 5. Considerando que o pedido foi apresentado em 20/10/2020, o trabalhador está a fazer o pedido apenas com 1 mês e 03 dias (34 dias) de antecedência, estado em falta com 26 dias. -----
- 6. Porém, e tendo em conta que o trabalhador adquire, relativamente ao presente ano, e até à data em que pretende rescindir o contrato (23/11/2020) 20 dias úteis de férias (já gozou ½ dia por conta deste período, ficando assim com um crédito 19,5 dias úteis de férias), poderá este período ser utilizado até perfazer os 60 dias, utilizando assim 18 dias úteis de férias. -----
- 7. Desta forma, se o trabalhador deixar de comparecer ao serviço a partir e 23/11/2020, ficará a gozar férias até 18/12/2020, pelo que os efeitos da denúncia serão a partir do dia seguinte – 19/12/2020. -----
- 8. Em alternativa, aquando do acerto de contas, em resultado da denúncia do contrato, deverá ser descontado ao trabalhador o equivalente a 18 dias de remuneração base, valor este



que será descontado na remuneração por férias não gozadas (19,5 dias), mantendo-se o dia 23/11/2020 como data efeito da denúncia do contrato.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o requerimento para decisão do Conselho de Administração. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2876/2020:** -----

-----**Autorizar, devendo o trabalhador cumprir o pré-aviso de 60 dias, de acordo com o enquadramento legal.**-----

-----**3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira através da informação que subscreve, registada sob o n.º 8599/2020, de 21 de outubro, informa o seguinte:-----

-----1. Por deliberação do Conselho de Administração de 2 de outubro de 2018, foi adjudicada à empresa Polidiagnóstico – Empresas, Lda., a prestação de serviços de saúde no trabalho pelo prazo de 24 meses pelo valor de € 45.341,80 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos), isento de IVA. -----

-----2. A presente prestação de serviços decorreu no âmbito de uma consulta prévia ao abrigo do artigo 259.º, do n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, para a aquisição de serviços de saúde e medicina no trabalho, nos termos do acordo quadro n.º 8/2018, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e da constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes (Câmara Municipal de Coimbra e SMTUC) nos termos do artigo 39.º do CCP, tendo como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato de prestação de serviços, o Município de Coimbra.-----

-----3. Através da informação registada sob o n.º 8590, de 21 de outubro de 2020, em anexo, documento que se dá como reproduzido para todos os efeitos legais, a técnica superior Filipa Pereira Tomé do Serviço de Higiene e Segurança, vem informar da necessidade de se iniciar um novo procedimento de aquisição de serviços externos de Saúde no Trabalho, resultando a premência desta proposta, da necessidade de se cumprir um requisito legal promovendo a vigilância da saúde e segurança dos trabalhadores destes Serviços Municipalizados, e de se



promover e dinamizar uma cultura organizacional de saúde ocupacional e de ambientes de trabalho seguros e saudáveis.-----

-----Em face do exposto e tratando-se de um procedimento na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do artigo 39.º do CCP, propõe que o Conselho de Administração aprove, ao abrigo do referido artigo 39.º do CCP:-----

-----a) Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de serviços de saúde no trabalho, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na rubrica económica 020222 – Serviços de Saúde, pelo período de 12 meses, renovável por igual período, pelo valor estimado de € 124.911,91 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e onze euros e noventa e um cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP, conforme informação de cabimento em anexo.-----

-----b) Realizar uma consulta prévia ao abrigo dos artigos 27.º-A e 259.º, do n.º 1, do CCP no âmbito do acordo-quadro AQ 05/2018 celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes prevista no artigo 39.º do CCP. -----

-----c) Designar o Município de Coimbra como representante do agrupamento de entidades adjudicantes.-----

-----d) Aprovar o documento das especificações técnicas (Anexo II) que deve ser parte integrante do Caderno de Encargos do procedimento. -----

-----e) Aprovar os elementos do júri do procedimento por parte dos SMTUC, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP: -----

----- - Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SMTUC; -----

----- - Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior dos SMTUC, membro suplente; -----

-----4. A aprovação de repartição de encargos tem autorização prévia incluída nas Grande Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para 2020, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra em 29 de outubro de 2019 e em reunião da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2019.-----



-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de integração dos SMTUC no agrupamento de entidades, com a CMC, para a realização de uma Consulta Prévia no âmbito do AQ 05/2018 celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, designando a CMC como representante do agrupamento de entidades adjudicantes. Caso esta proposta obtenha acolhimento por parte do Conselho de Administração deverá ser remetida ao Sr. Chefe de Divisão de Compras e Logística, Dr. António Carvalho, para que possa desencadear o processo. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2877/2020:** -----

-----**Delibera-se a integração dos SMTUC no agrupamento de entidades, com o Município de Coimbra, para realização de uma Consulta Prévia no âmbito do AQ 05/2018 da CIM-RC, nos termos propostos.**-----

-----**Remeta-se à Divisão de Compras e Logística da Câmara Municipal.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

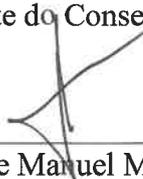
-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 17:10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração



(Jorge Manuel Maranhas Alves)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)